RESOLUÇÃO Nº 007/2023

De 18 de setembro de 2023

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ÁGUABOENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA *PATRÍCIA FIGUEIREDO* E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARI ZANDONÁ, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 18 de setembro de 2023, e Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida o Título de Cidadã Águaboense para a Senhora "PATRÍCIA FIGUEIREDO", voluntária, promovendo trabalho de bem-estar para sociedade.

Art. 2º - O respectivo título será entregue a homenageada, em Ato Solene de entrega de título de "Cidadã Águaboense", a ser convocado pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser agendada por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal, aos 18 de setembro de 2023.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)
Presidente

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB)
Vice-Presidente

Vereador Hernandes Silveira Junior (PL)
1º Secretário

Vereadora Cleide Maria Nascimento Aleixo (PSDB)
2º Secretária

"Dê-se Ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se."

Neurilan Fraga

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESOLUÇÃO Nº 006/2023

"AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL A FAZER O ENCAMINHAMENTO DE BENS MÓVEIS EM DESUSO, À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 18 de Setembro de 2023 e, Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Considerando que o fator econômico mais frequente observado foi a obsolescência, a danificação e a descaracterização do material, diminuindo a utilidade econômica do bem;

Considerando que a posição do gerenciamento em manter esses bens cadastrado na Carga Mobiliária Patrimonial, além de gerar despesas, muitas vezes superiores ao valor que ainda representam, provoca desperdício de tempo e mão de obra, contribuindo para que a Administração Patrimonial seja morosa nas suas atribuições rotineiras;

Considerando a inviabilidade de recuperação e uso dos mesmos.

Concluiu-se que:

Os bens aqui codificados, conforme a relação em anexo, deverão ser baixados sumariamente na modalidade de:

a) Baixa por desuso; b) Baixa por bens danificados; c) Por serem considerados inservíveis ao serviço público.

Portanto, os bens referidos no *item anterior* sejam imediatamente excluídos da Carga Patrimonial.

Art. 1º - Fica autorizada o encaminhamento dos bens em desuso a Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, nos termos do **Art. 118** da Lei Orgânica, conforme descriminados no **Anexo I – Relação de Bens para Baixa – AGOSTO/2023,** o qual segue em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal, aos 18 de setembro de 2023.

VereadorJosé Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)

Presidente

VereadorLeonardo Leite Ribeiro (MDB)

Vice-Presidente

VereadorHernonides Silveira Júnior (PL)

1º Secretário

VereadoraCleide Maria Maschião Aleixo (PSDB)

2º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESOLUÇÃO Nº 007/2023

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ÁGUABOENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA *PATRÍCIA FIGUEIREDO* E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARI ZANDONÁ, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 18 de setembro de 2023, e Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida o Título de Cidadã Águaboense para a Senhora "PATRÍCIA FIGUEIREDO", voluntária, promovendo trabalho de bem-estar para sociedade.

Art. 2º - O respectivo título será entregue a homenageada, em Ato Solene de entrega de título de "Cidadã Águaboense", a ser convocado pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser agendada por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal, aos 18 de setembro de 2023.

VereadorJosé Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)

Presidente

VereadorLeonardo Leite Ribeiro (MDB)

Vice-Presidente

VereadorHernonides Silveira Júnior (PL)

1º Secretário

VereadoraCleide Maria Maschião Aleixo (PSDB)

2º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PORTARIA 33/2023

PORTARIA 033/2023

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA,Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e, Considerando a necessidade de realizações de procedimentos físicos.

CONSIDERANDO as constantes alterações introduzidas nas Legislações Municipal, Estadual e Federal, que podem trazer impactos sobre as normas municipais, em especial sobre o Regimento Interno (Resolução 01/93);

CONSIDERANDO o interesse constitucional dos nobres Edis desta Casa enquanto guardiões das normas;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90(noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, da COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpre-se.

Gabinete do Presidência, em 20 de setembro de 2023.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PORTARIA Nº 29/2023

PORTARIA Nº 29/2023

SUMULA: Conceder Elevação de Nível a servidora **GLEICIANE DOS SANTOS ARAÚJO,** funcionária do Poder Legislativo Municipal.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, usando de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, e na forma da Lei expede a seguinte Portaria: